



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 100/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 207.676,13 (duzentos e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e treze centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Fundo de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0015 /1401.1012200642.105-3390.14.00-00		2.799,14	
0051 /1401.1030100932.164-3390.30.00-00		46.415,00	
0061 /1401.1030100932.167-3390.30.00-00		7.321,38	
0062 /1401.1030100932.167-3390.30.00-10		375,00	
0063 /1401.1030100932.167-3390.30.00-45		15.100,00	
0064 /1401.1030100932.167-3390.30.00-47		281,00	
0069 /1401.1030100932.167-3390.39.00-00		120.000,00	
0076 /1401.1030100932.168-3390.30.00-00		329,00	
0089 /1401.1030100932.170-3390.30.00-45		1.000,00	
0092 /1401.1030100932.170-3390.36.00-00		5.050,00	
0093 /1401.1030100932.170-3390.39.00-00		6.939,61	
0129 /1401.1030400582.109-3390.36.00-48		2.000,00	
0147 /1401.1030500582.152-3390.32.00-48		66,00	
0066 /1401.1030100932.167-3390.32.00-47			24,14
0071 /1401.1030100932.167-3390.39.00-45			1.000,00
0071 /1401.1030100932.167-3390.39.00-45			2.775,00
0103 /1401.1030200872.158-3390.39.00-00			188.776,99
0104 /1401.1030200872.158-3390.39.00-47			15.000,00
0162 /1401.1012200642.105-3390.39.00-44			100,00
Totais:		207.676,13	207.676,13

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2017.

**LUCIANO RAMOS PINTO**

**Prefeito**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)